



Governo do Estado da Bahia  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE  
Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 009/2018  
DE 02.01.2018 FIRMADO ENTRE A JUNTA  
COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA -  
JUCEB E O SINDICATO DAS EMPRESAS  
DE CONTABILIDADE E CONTABILISTAS  
DA COSTA DO DESCOBRIMENTO –  
SICODESC – ESCRITÓRIO REGIONAL DE  
EUNAPÓLIS.**

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**, Autarquia Estadual, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.574.983/0001-11, com sede na Rua Miguel Calmon, nº 555, Comércio, Salvador/BA, CEP 40.015 – 010 neste ato, neste ato representado por sua Presidente, **ANDREA ALMEIDA MENDONÇA**, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF/MF nº 425.711.545-91, RG nº 02.166.035-28 - SSP/BA, residente e domiciliada na Av. Sete de Setembro nº 2.410, aptº. 2.101, Vitória, CEP 40.080-005, Salvador/BA, resolve alterar unilateralmente o Acordo de Cooperação nº 009/2018, que se regerá pela legislação pertinente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIA COBRADA POR CUSTEIO - CLÁUSULA SEXTA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO.**

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade **reajustar em 8,02% (oito vírgula zero dois por cento) os valores cobrados pelos Escritórios Regionais aos usuários de seus serviços**, conforme a **Resolução nº 11/2019**, aprovada na 7ª Sessão Plenária de 09.07.2019, publicada no D.O.E. de 10.07.2019, sendo:

I – Por processo protocolizado	até R\$ 64,81 (sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos);
II – Por livro autenticado	até R\$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos);

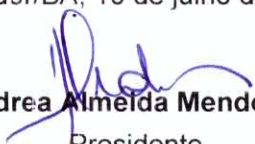
**CLÁUSULA SEGUNDA -- DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Apostilamento entrará em vigor a partir de 10.07.2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA -- DA RETIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Acordo de Cooperação nº 009/2018 e Termo Aditivo nº 001/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Salvador/BA, 10 de julho de 2019.

  
**Andrea Almeida Mendonça**  
Presidente

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

